**PORTARIA CRO/RS Nº 68/2020**

*“****Designa o funcionário Daniel José Bahi para ser o fiscal da execução do 3º aditivo ao contrato n° 012/2017 firmado com a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI-EPP e o funcionário Luciano Dichel para ser o fiscal suplente. ”***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **DANIEL JOSÉ BAHI AYMONE, inscrito no CPF sob o nº 958.133.570-68**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal da execução do 3º aditivo do contrato n° 012/2017,firmado entre o CRO/RS e a empresa ***DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI-EPP***, para comodato das impressoras para o CRO/RS, a partir desta data até o final do contrato.

II – Fica designado o funcionário **LUCIANO DICHEL, inscrito no CPF sob o nº 003.426.730-17**, com endereço profissional neste Regional, para ser o fiscal suplente da execução do 3º aditivo do contrato n° 012/2017,firmado entre o CRO/RS e a empresa ***DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI-EPP***, para comodato das impressoras para o CRO/RS, a partir desta data até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 8.666/93 e devem atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no edital e no termo de referência do PAC nº 80/2019. O suplente terá tal competência sempre que o fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 13 de maio de 2020.

**Nelson Freitas Eguia**

**Presidente do CRO/RS**